

CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIQUÍDO PEROLADO (CHORUME) - VIA EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA FINANCEIRA E FORMAÇÃO DE PLANILHA – SMZC.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos (SCLC) reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo presidente, Clair Vieira Wanglon, e membros, Helena Gomes e Mauren da Silva Sequeira, com o objetivo de emitir parecer de continuidade quanto a análise da proposta e planilha de custos e formação de preço, apresentadas pela empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI do processo acima mencionado. Foi enviada a proposta financeira e planilha de custos e formação de preço para análise do Setor responsável, conforme edital, retornando esta com parecer positivo. Diante do exposto, a comissão declara a empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI como vencedora do presente certame, e abre prazo recursal relativo a fase de proposta, caso não ocorra interposição recursal no prazo legal, esta comissão dará a sessão por encerrada e encaminhará o presente processo a autoridade competente para adjudicação e homologação. Os envelopes contendo as propostas das demais empresas permanecem lacrados fazendo parte integrante do processo. Nada mais tendo a constar, lavrou-se o presente parecer, que vai assinado pela presidente _____ e membros

Helena Gomes, _____